



**PARECER**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 24/2025.

**Data:** 31 de março de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE CÂNCER DE MAMA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO."

**RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Victor Bini, o Projeto de Lei nº 24/2025 propõe a instituição da Semana Municipal de Apoio a Mulheres Vítimas de Câncer de Mama, no âmbito do Município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada em 31 de março de 2025, tendo sido encaminhada para instrução técnica conforme os termos do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 3º da Portaria nº 113/2023. Nesta fase, são verificados os aspectos legais, de técnica legislativa e redação da matéria, bem como realizada a indicação das comissões competentes para apreciação.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta visa promover um período dedicado à conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e apoio psicológico às mulheres em tratamento ou recuperação do câncer de mama, fortalecendo ações de informação e acolhimento junto à comunidade.

Atualmente, o projeto encontra-se sob exame da Comissão de Justiça e Redação, que analisará sua legalidade, constitucionalidade e adequação formal, em conformidade com o processo legislativo vigente.

É o relatório.

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 24/2025**

**I – Da Competência**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

Nos termos do artigo 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação examinar os aspectos legais, constitucionais e técnicos das proposições legislativas.

### **II – Da Análise Jurídica e Técnica**

A proposta legislativa encontra-se em conformidade com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis. Não se observam vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da matéria. A técnica legislativa utilizada está conforme as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, que regula a elaboração e redação das leis. O texto está claro e objetivo, atendendo às normas necessárias.

### **III – Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 12/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 24/2025.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**ANDRÉ GABARDO**  
Presidente

  
**VICTOR BINI**  
Relator

  
**POLACO PRETO**  
Membro

**APROVADO**

Em 1<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões 28 de 04 de 2025

\_\_\_\_\_  
Presidente